LEI Nº 5.425/2021

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.164/2017, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.366 DE 03 DE JULHO DE 2020 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 492.672,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2018 a 2021, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2018 A 2021

Unidade Executora	*Atividades Educacionais*			
Código da Unidade	*Nº. 02.07.04*			
Função	*Educação*			
Código da Função	*Nº. 12*			
Sub-Função	*Ensino Fundamental*			
Código da Sub-Função	*Nº. 361*			
Programa	*Educação Para Todos*			
Código do Programa	*Nº. 0012*			
Atividade	*Atividades do Ensino Fundamental e Compensatório*			
Código da Atividade	*Nº. 2052*			
Ação	*Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita*			
Código da Ação	*Nº. 0002*			
Ação				
Meta Física		***Unidade de Medida***		
100		*Percentual*		
2018	***2019***	***2020***	***2021***	***Meta PPA***
000	*000*	*000*	*100*	*100*
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2018	***2019***	***2020***	***2021***	***Meta PPA***
0,00	*R$ 0,00*	*R$ 0,00*	*R$ 318.576,00*	*R$ 318.576,00*
Justificativa das modificações: *Inexiste dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Educação para a compra de material de distribuição gratuita com recurso próprio.*				

Unidade Executora	*Atividades Educacionais*
Código da Unidade	*Nº. 02.07.04*
Função	*Educação*
Código da Função	*Nº. 12*
Sub-Função	*Ensino Infantil*
Código da Sub-Função	*Nº. 365*

Programa	*Educação Para Todos*			
Código do Programa	*Nº. 0012*			
Atividade	*Atividades do Ensino Infantil*			
Código da Atividade	*Nº. 2054*			
Ação	*Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita*			
Código da Ação	*Nº. 0002*			
Ação				
Meta Física		***Unidade de Medida***		
100		*Percentual*		
2018	***2019***	***2020***	***2021***	***Meta PPA***
000	*000*	*000*	*100*	*100*
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2018	***2019***	***2020***	***2021***	***Meta PPA***
0,00	*R$ 0,00*	*R$ 0,00*	*R$ 174.096,00*	*R$ 174.096,00*
Justificativa das modificações: *Inexiste dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Educação para a compra de material de distribuição gratuita com recurso próprio.*				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.366, de 03 de julho de 2020, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO IIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Unidade Executora	*Atividades Educacionais*
Código da Unidade	*Nº. 02.07.04*
Função	*Educação*
Código da Função	*Nº. 12*
Sub-Função	*Ensino Fundamental*
Código da Sub-Função	*Nº. 361*
Programa	*Educação para Todos*
Código do Programa	*Nº. 0012*
Atividades	
Atividades do Ensino Fundamental e Compensatório	
Código da Atividade	*Nº. 2052*
Ação	*Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita*
Código da Ação	*0002*
Meta Física Para o Exercício	*100*
Unidade de Medida	*Percentual*
Custo Financeiro Total para o Exercício	*R$ 318.576,00*

Unidade Executora	*Atividades Educacionais*
Código da Unidade	*Nº. 02.07.04*
Função	*Educação*
Código da Função	*Nº. 12*
Sub-Função	*Ensino Infantil*
Código da Sub-Função	*Nº. 365*

Programa	*Educação para Todos*
Código do Programa	*Nº. 0012*
Atividade	
Atividades do Ensino Infantil	
Código do Projeto	*Nº. 2054*
Ação	*Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita*
Código da Ação	*0002*
Meta Física Para o Exercício	*100*
Unidade de Medida	*Percentual*
Custo Financeiro Total para o Exercício	*R$ 174.096,00*

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R$ 492.672,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e seiscentos e setenta e dois reais), cuja operação far-se-á com recursos do tesouro, em razão do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 17 de setembro de 2021.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARÁUJO
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
zmc.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS